Relatório

## Registo de descrição

Data relatório 2024-05-13

Registo PT/SGMAI/GCVCT/H-B/001 - Processos de aquisição, alteração ou extinção de personalidade jurídica de

associações

Nível de descrição SR

Código de referência PT/SGMAI/GCVCT/H-B/001

Tipo de título Atribuído

Título Processos de aquisição, alteração ou extinção de personalidade jurídica de associações

 Datas de produção
 1555-06-03 - 2011-10-28

 Dimensão e suporte
 48 cx. (7,68 m.l.); papel

Entidade detentora CEPESE

Âmbito e conteúdo

A constituição de associações exigia, regra geral, a aprovação dos seus estatutos pela autoridade pública,

o Governador Civil, pelo menos, desde os códigos administrativos de 1878 (art. 180.º), 1895 (art. 217.º) e 1896 (art. 252.º). A partir de 1954, as associações só adquiriam existência jurídica após a aprovação dos estatutos pelo Governo Civil do Distrito da sua sede (art. 2.º do decreto-lei n.º 39.660, de 20 de maio de 1954). Posteriormente, em 1974, as associações adquiriam personalidade jurídica pelo depósito, contra recibo, de um exemplar do ato de constituição e dos estatutos no Governo Civil da área da respetiva sede, após prévia publicação no Diário do Governo e num dos jornais diários mais lidos na região. As alterações aos estatutos também eram feitas nos mesmos termos. A decisão de insolvência ou extinção era comunicada pelo tribunal ao Governador Civil (art. 4.º, 5.º e 8.º do decreto-lei n.º 594/74, de 7 de novembro). Mais tarde, em 1977, os estatutos e as alterações passaram a ter que constar de escritura pública, e o notário a ter que comunicar à autoridade administrativa, ao Ministério Público e a enviar um extrato para publicação no jornal oficial (art. 168.º do decreto-lei n.º 496/77 de 25 de novembro). Processos de estatutos de associações religiosas, desportivas e recreativas, políticas, sociais, culturais, assistenciais, confrarias, irmandades, corporações, comissões fabriqueiras, humanitárias e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS). Contém: requerimentos, estatutos de constituição, respetivas alterações aos estatutos, caso existam, certidões ou certificados do notário, certidões de personalidade

jurídica e correspondência.

Avaliação e seleção Conservação

Sistema de organização Os processos encontram-se ordenados alfabeticamente pelo nome dos concelhos e cronologicamente.

Condições de acesso Livre

Idioma e escrita Português, espanhol e latim.

Características físicas e requisitos

técnicos

Bom